



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº. 451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

07/12/2011

Newton da Freitas Oliveira  
Secretário de Planejamento  
Decreto n.º 112/2010

*“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 382, de 18 de fevereiro de 2011, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 382, de 18 de fevereiro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio moradia, no exercício de 2011 e seguintes, até o limite de R\$1.000,00(Um mil reais) mensais, a DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, para custear despesas de moradia do Delegado de Polícia Titular do Município de São Simão – GO.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e onze.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze(07/12/2011).**

  
FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO  
Prefeito